

**CURSOS TÉCNICOS – DIURNO  
CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESAS E DA COMUNIDADE –  
2SEM20**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**

**1. Das Inscrições**

**1.1** As inscrições no processo seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos – Diurno – Empresa e Comunidade estarão abertas **das 14h do dia 28/02/2020 às 21h do dia 20/03/2020**, para candidatos encaminhados formalmente por empresas contribuintes do SENAI-SP, para candidatos encaminhados formalmente por empresas não contribuintes, desde que tenham contrato com o SENAI-SP, e para candidatos da comunidade, e poderão ser efetuadas no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Técnicos**, ou nas escolas SENAI-SP que oferecem os cursos pretendidos.

**1.2** Poderão se inscrever:

- a.** Candidatos **encaminhados formalmente por empresas**, que **tenham concluído, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-la até a data de início das aulas e que **tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluí-lo antes de completar 24 anos, exceto para pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).**
- b.** Candidatos da **comunidade**, que **tenham concluído, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-la até a data de início das aulas.

**OBSERVAÇÃO:**

Os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do curso.

**IMPORTANTE:**

**Para o Curso Técnico de Sistemas de Energia Renovável, o candidato deverá ter, no mínimo, 15 anos na data de início das aulas.**

**Para o curso Técnico de Petroquímica o candidato deverá ter, no mínimo, 17 anos na data de início das aulas.**

**Os cursos elencados acima compõem todos os títulos que se enquadram na exceção de idade mínima, descrita no item 1.2, porém o SENAI-SP não se compromete a ofertar todos estes títulos por ocasião deste processo seletivo. Os cursos que irão compor a oferta regida por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados no item 1.1.**

**Os candidatos encaminhados por empresa deverão ter, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.**

**A idade máxima considerada neste item não se aplica aos candidatos da comunidade.**

**1.3** Para a inscrição, deverão ser observados os seguintes procedimentos.

**Candidato encaminhado formalmente por empresa:**

- acessar e ler o Edital do processo seletivo;
- preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando o campo “indicado por empresa”, a escola, o curso e turno pretendidos, correspondendo aos indicados pela empresa, e concordar com as disposições do Edital do processo seletivo;
- entregar na secretaria da escola, no prazo de até 3 (três) dias, a partir do dia da inscrição, a carta de encaminhamento da empresa.

**OBSERVAÇÃO:**

**Os candidatos encaminhados formalmente por empresas terão prioridade sobre as vagas na classificação.**

**Candidato da comunidade:**

- acessar e ler o Edital do processo seletivo;
- preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando a escola, o curso e turno pretendidos e concordar com as disposições do Edital do processo seletivo;
- imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição (o prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 20/03/2020);
- Aguardar até o próximo dia útil da emissão do boleto, para o registro no banco, para efetuar na rede bancária o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 63,00.

**OBSERVAÇÃO:**

A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor da Escola, até dois dias após o término das inscrições, contendo, pelo menos:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- curso;
- justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

O candidato deverá anexar ao requerimento o original do comprovante de pagamento bancário. No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor da Escola, a devolução do valor será de R\$ 53,00, sendo retido o valor de R\$ 10,00 a título de despesas administrativas.

- 1.4 O candidato poderá inscrever-se também para a mesma habilitação pretendida na 1ª opção, **se ofertada pela mesma escola em outro turno.**
- 1.5 A partir do dia **27/03/2020** até o dia **04/04/2020**, os candidatos deverão acessar novamente a página eletrônica, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Técnicos**, clicar em **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Técnico Unificado Diurno - 2sem2020**) e imprimir a **Guia de Inscrição, que conterà, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.**
- 1.6 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, **de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015**, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da escola na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- 1.7 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- 1.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.
- 1.9 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

- 1.10** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

## **2. Da Prova de Seleção**

- 2.1** A prova de seleção será realizada no dia **05/04/2020, às 8h**, e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão da 1ª série do Ensino Médio, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova.
- 2.2** O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas, sendo: 15 min para a chamada, distribuição do material e orientação aos candidatos; **2h30min para a resolução das questões** e 15 min para a transcrição das respostas na folha específica (Folha de Respostas).
- 2.3** Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
  - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho (CTPS) ou Passaporte Brasileiro;
  - caneta esferográfica azul ou preta;
  - lápis e borracha.
- 2.4** **Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição).** Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 2.5** Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como calculadora, livros ou impressos.
- 2.6** Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova, portando o caderno de testes ou a folha de respostas.
- 2.7** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- 2.8** Os cadernos de testes serão entregues aos interessados ao término da prova.
- 2.9** O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.10** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br**, **Cursos Senai, Processo Seletivo, Técnicos.**

## **3. Da Apuração e Divulgação do Resultado**

- 3.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- faltar à prova;
  - comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova (indicado na Guia de Inscrição);
  - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;

- apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
  - não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.
- 3.2** As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. Esse gabarito estará disponível nas escolas e na internet, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Técnicos**, a partir das **14h** do dia **06/04/2020**.
- Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
  - Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu, no prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito oficial, observando-se as seguintes especificações:
    - nome do candidato;
    - número de inscrição;
    - processo seletivo;
    - questionamento;
    - embasamento;
    - data e assinatura.
- 3.3** Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.
- 3.4** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Língua Portuguesa;
  - maior nota em Matemática;
  - maior idade.
- 3.5** Os candidatos serão classificados nas categorias: Superior, Médio Superior, Médio, Médio Inferior e Inferior, de acordo com a nota final.
- 3.6 Candidato encaminhado formalmente por empresa e candidato da comunidade:**
- O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes.
  - As empresas não poderão contratar candidatos classificados na categoria Inferior.
  - **Serão convocados à matrícula os candidatos que serão contratados pelas empresas como Aprendizes**, de acordo com a escolha de cada empresa, independentemente da ordem de classificação.
  - **Os demais candidatos encaminhados formalmente pelas empresas que não forem contratados como Aprendizes passarão a ser considerados como candidatos da comunidade, podendo completar a lista de classificados ou compor a lista de suplentes, obedecendo estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo, desde que não tenham sido classificados na categoria Inferior.**
  - A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita até o limite de vagas existentes na ocupação e no turno escolhidos na primeira opção.
  - A segunda opção somente será considerada quando os classificados e suplentes da 1ª opção não forem suficientes para formar a turma.
- 3.7 Serão convocados à matrícula os candidatos que serão contratados pelas empresas como Aprendizes e os candidatos da comunidade por ordem de classificação.**

**3.8** Serão divulgadas, nas escolas SENAI-SP, onde foram realizadas as inscrições, e na internet, no endereço, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br), **Cursos Senai, Processo Seletivo, Técnicos**, no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, a partir das **14h** do dia **11/05/2020**, elaboradas de acordo com os itens 3.6 e 3.7, por habilitação e turno, as listas dos candidatos:

- classificados (em ordem alfabética);
- suplentes (em ordem de classificação, informando a classificação);
- não habilitados (em ordem alfabética).

#### **4. Da Matrícula**

**4.1** São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no Processo Seletivo;
- comprovar a conclusão, no mínimo, da 1ª série do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
- apresentar, num prazo de até 15 dias após o início das aulas, declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- apresentar cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas (somente para os candidatos confirmados pelas empresas que serão contratados como Aprendizes);
- estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso Técnico pretendido.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a.** Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, com contrato de aprendizagem da mesma empresa, dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em escolas diferentes, em ocupações diferentes ou níveis de cursos diferentes (CAI ou CT);
  - b.** Um aluno que concluiu um Curso Técnico de Nível Médio e teve contrato de aprendizagem poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem de outra empresa, desde que em curso diferente do já cursado;
  - c.** Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir Curso Técnico de Nível Médio, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem em outro Curso Técnico de Nível Médio, desde que em curso diferente do já cursado;
  - d.** Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que se desligar do curso para se matricular, no mesmo curso, no mesmo semestre ou semestre subsequente, terá, necessariamente, o aproveitamento de seus estudos anteriormente realizados e, assim, o contrato de aprendizagem será feito pelo prazo restante.
- 4.2** O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio junto à escola emitente.
- 4.3** Os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do curso.
- 4.4** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados.
- 4.5** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.

- 4.6** No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante:
- deverá recolher a taxa referente à aquisição dos materiais didáticos impressos (livros e apostilas). Essa taxa será semestral e somente para candidatos da comunidade.
  - deverá apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
    - documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 4.1;
    - cédula de identidade (RG ou RNE);
    - CPF.
- 4.7** O candidato classificado (1ª chamada) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula **nos dias 18, 19 e 20/05/2020, nos horários determinados pela escola onde se inscreveu.**
- 4.8** Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula, no dia **21/05/2020, em horário determinado pela escola**, para os **candidatos suplentes presentes**, obedecida a ordem de classificação.
- 4.9** Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a 3ª chamada para matrícula, no dia **22/05/2020, em horário determinado pela escola**, para os **candidatos suplentes presentes**. A chamada deste item **seguirá a partir do último candidato convocado do item 4.8**, obedecendo a ordem de classificação.

**OBSERVAÇÃO:**

Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações dos itens **4.7, 4.8 e 4.9**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 4.9**, os candidatos classificados e suplentes que não compareceram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.

- 4.10** O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”.
  - caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

**5. Das Disposições Gerais**

- 5.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2** O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **2º semestre de 2020**.
- 5.3** Só será expedido diploma ao concluinte de Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 5.4** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.